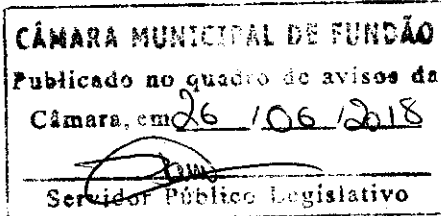


PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.116 DE 25 DE JUNHO DE 2018



Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018 no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

[Assinatura]
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018 (Lei Municipal nº.1.102/2018), no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

- 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
- 100 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
- 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- 33901800000 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
- 16040000 – ROYALTIES FEDERAL

[Assinatura]
Art. 2º. Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior será anulada parcialmente no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) a seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

019 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, INFRAESTRUTURA E MEIO
AMBIENTE

200 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

17 – SANEAMENTO

512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0032 – DESENVOLVIMENTO URBANO

1055 – DRETAGEM E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES (FICHA: 698 – Fonte: 16040000)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.



JOILSON ROCHA NUNES
Prefeito do Município de Fundão



FABIO FREIRE
Secretário Municipal de Gestão e RH